



DECRETO Nº 121/2018 DE 21 DE JUNHO DE 2018.

**CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE
AVALIAÇÃO E PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO
DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, Estado do Pará,
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º- Fica constituída a Comissão Especial de Avaliação e Patrimônio do Município de São Miguel do Guamá, estando designados os seguintes servidores públicos municipais como membros integrantes:

- I – Andréia Soares da Silva, que será a Presidente;
- II – Osiel Trindade da Silva, que será membro;
- III – Danilo Silva Costa, que será membro;

Art. 2.º – Para fins desta Portaria considera-se:

- I. Patrimônio – conjunto de bens, direitos e obrigações suscetíveis de apreciação econômica, obtida por meio de compra, doação, permuta ou por outra forma de aquisição, devidamente identificada e registrada;
- II. Bens Móveis – aqueles que, pelas suas características e natureza, podem se transportados sem perda de forma e valor, sendo classificados como materiais permanentes;
- III. Bens Inservíveis – todo material que esteja em desuso, obsoleto ou irrecuperável para o serviço público municipal;

Art. 3.º – A Comissão de Inventário do Patrimônio da Prefeitura e tem por finalidade coordenar a realização do Inventário de Bens Permanentes e apresentar relatório, quanto aos resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos equipamentos e materiais permanentes em uso com os registros patrimoniais e cadastrais e dos valores avaliados.



Art. 4.º – Compete à comissão de Patrimônio: Conferir e relatar o patrimônio apresentado pela administração anterior;

- I. Fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio da Prefeitura;
- II. Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;
- III. Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;
- IV. Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo e reposição;
- V. Emitir Ata circunstanciada após realização de todo trabalho;
- VI. Realizar outras atividades correlatas.

Art. 5.º – A Comissão de Inventário de Bens Permanentes, em estreita articulação com os agentes responsáveis, coordenará as ações relativas a:

- I. Verificação da existência física dos equipamentos e materiais permanentes em uso;
- II. Levantamento da situação e estado de conservação dos bens permanentes e suas necessidades de manutenção e reparo;
- III. Conciliação dos bens permanentes da Prefeitura e consolidação dos dados levantados;
- IV. Apuração de qualquer irregularidade ocorrida com o bem permanente, de acordo com as normais legais pertinentes.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Miguel do Guamá, em 21 de junho de 2018.

ANTÔNIO LEOCÁDIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá